

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações posteriores.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência apresentar as informações necessárias para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros de metodologia para educação financeira, empreendedorismo e projeto de vida, incluindo assessoria e capacitação pedagógica, material didático e pedagógico para os professores e alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da educação básica do Município de Tamandaré.**

#### 2.2. OBJETO ESPECÍFICO

2.2.1. Objetivo é preparar o educando para o futuro, desenvolvendo habilidades essenciais para: o empreendedorismo, trabalho, a educação ambiental, e ainda compreender a importância da educação financeira. Essa obra propõem uma reflexão sobre as ações adequadas para um projeto de vida como a assimilação dos hábitos e comportamentos referentes ao consumo consciente e principalmente o saber fazer. As competências desenvolvidas permitirão ao educando uma atuação em prol da sociedade, assim tornar-se-ão protagonistas de suas próprias histórias.

2.2.2. A Contratação do Programa de Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida, para os alunos do Ensino Fundamental, do Município de Tamandaré - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, tem os seguintes objetivos:

- Desenvolver habilidades financeiras básicas: compreender o valor do dinheiro, como economizar, gastar de forma consciente e a importância de planejar financeiramente desde cedo.

- Promover o pensamento empreendedor: estimular o pensamento criativo e empreendedor desde a infância, incentivando as crianças a refletirem em soluções para problemas, identificar oportunidades e desenvolver suas habilidades de negociação.

- Fomentar o planejamento de vida: tornar o educando criativo para terem condições de definirem metas pessoais e a criar um plano para alcançá-las. Incluindo objetivos educacionais, profissionais e pessoais, incentivando a busca por uma profissão e exercer a cidadania e forma participativa e coerente.





- **Prevenir o endividamento:** ao ensinar sobre finanças desde cedo, os educandos têm maior probabilidade de evitar problemas de endividamento no futuro, pois aprenderão a gerenciar suas finanças de maneira responsável. As atividades com a família irão propiciar em aprendizado, tornando-as mais aptas.
- **Promover a independência:** capacitar o educando com conhecimento financeiro e habilidades empreendedoras ajuda a prepará-las para a independência financeira e para tomar decisões conscientes ao longo da vida.
- **Fomentar o senso de responsabilidade:** o ensino de educação financeira e empreendedorismo ajuda as crianças a entenderem que suas escolhas têm impacto não apenas em si mesmas, mas também em suas famílias e comunidades. Isso promove um senso de responsabilidade social.
- **Promover a autoestima e autoconfiança:** À medida que as crianças adquirem conhecimento e habilidades em educação financeira, empreendedorismo e planejamento de vida, elas ganham confiança em suas capacidades e se sentem mais preparadas para enfrentar desafios futuros.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Na infância e na adolescência, os estudantes começam a delinear suas personalidades e a construir os conceitos e aprendizagens que sustentarão seu futuro, ou seja, período propício para adquirir conceitos de economicidade e de bons hábitos relacionados às práticas comerciais e financeiras.

3.2. Com base nisso, entende-se que é o período escolar ideal para iniciar o ensino de Educação Financeira, incentivando-os a ter hábitos de consumo mais conscientes gerando, assim, maior autonomia nas suas finanças.

3.3. No ano de 2019, o *S&P Ratings Services Global Financial Literacy Survey* (Pesquisa Global de Educação Financeira da Divisão de *Ratings* e Pesquisas da *Standard & Poor's*), aplicou um questionário de conhecimento de Educação Financeira, o Brasil ficou na 74ª posição do ranking global e apenas 35% dos brasileiros conseguiram responder às perguntas (FEBRABAN, 2019).

3.4. A educação financeira, o empreendedorismo, trabalho e o projeto de vida, educação ambiental e o consumo são temas transversais que contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. Esses temas estão relacionados à formação de competências e habilidades essenciais para a vida pessoal, profissional e social dos indivíduos, tais como:

- **Desenvolvimento Holístico:** O projeto visa não apenas o aprendizado de conceitos financeiros, empreendedorismo e planejamento de vida, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas fundamentais para formação de um cidadão. Ele aborda não apenas o "como" lidar com dinheiro, mas também o "por quê" e o "para quê", promovendo um entendimento profundo de suas ações financeiras.





- Preparação para o Futuro: Em um mundo cada vez mais complexo e dinâmico, é essencial equipar nossas crianças com as habilidades permitidas para tomar decisões sobre as profissões e o trabalho informadas e construir seu futuro com segurança. O projeto oferece uma base sólida para enfrentar desafios econômicos e tomar decisões responsáveis ao longo da vida.
- Redução da Inadimplência: O Brasil tem enfrentado uma inadimplência crescente, e as pesquisas apontam para números alarmantes. Ao proporcionar educação financeira desde a infância, podemos ajudar a prevenir problemas financeiros no futuro, capacitando as crianças a gerenciarem suas finanças de maneira responsável.
- Promoção do Empreendedorismo: O pensamento empreendedor é uma habilidade que pode ser cultivada desde cedo. Este projeto incentiva as crianças a explorarem soluções criativas, identificar oportunidades e desenvolver habilidades de negócios, preparando-as para serem empreendedoras no futuro.
- Alinhamento com Diretrizes Educacionais: A inclusão da Educação Financeira na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Estratégia Nacional da Educação Financeira (ENEF) demonstram o compromisso do governo em promover essa educação. O projeto está em total consonância com essas diretrizes, fortalecendo a educação formal e garantindo que nossas crianças adquiram habilidades essenciais para o século XXI.
- Promoção do Desenvolvimento Sustentável: Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida estão intrinsecamente ligados à promoção da sustentabilidade ambiental atuando em sua comunidade. Ao capacitarmos educandos com conhecimentos que abordam responsabilidade utilização dos recursos naturais, destino do lixo e outros, tomada de decisões conscientes e planejamento de vida, estamos contribuindo para uma sociedade mais equilibrada e resiliente.
- Formação de Cidadãos Autônomos: Este projeto não fornece apenas informações sobre finanças e empreendedorismo, mas também promove a autonomia das crianças. Ao capacitá-los a definir metas, sonhar alto e planejar suas trajetórias, estamos moldando cidadãos independentes que podem assumir o controle de suas vidas e contribuir positivamente para a sociedade.
- Preparação para Situações de Crise: Em momentos de crise, como a pandemia de Covid-19, a importância da educação financeira se torna ainda mais evidente. Este projeto oferece às famílias e alunos ferramentas para enfrentar adversidades financeiras, construir reservas e tomar decisões informadas durante períodos difíceis.
- Transversalidade e Interdisciplinaridade: Promove a transversalidade e interdisciplinaridade, permitindo que os alunos estabeleçam conexões entre a educação financeira e diversas áreas do conhecimento, incluindo ética, saúde, meio ambiente e pluralidade cultural.





- Conformidade com a BNCC: A inclusão da Educação Financeira na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como habilidade obrigatória é uma diretriz que reflete a necessidade urgente de preparar crianças para um mundo financeiramente complexo. Este projeto atende a essa exigência, contribuindo para o cumprimento das diretrizes nacionais de educação.

3.5. A escola pública tem um papel fundamental na promoção desses temas, pois é um espaço privilegiado de aprendizagem, convivência e cidadania. Ao integrar esses temas ao currículo escolar, a escola pública pode oferecer aos estudantes uma educação mais significativa, contextualizada e transformadora, que os ajude a desenvolver uma relação consciente e responsável com o dinheiro, com o trabalho e com a vida.

3.6. Além disso, ao adquirir um projeto de educação financeira, empreendedorismo e projeto de vida, a escola pública pode beneficiar não apenas os estudantes, mas também os professores, os gestores, as famílias e a comunidade. Esses atores podem participar do projeto por meio de formações, oficinas, palestras, feiras, exposições e outras atividades que estimulem o diálogo, a troca de experiências e a construção coletiva de conhecimentos sobre esses temas. A obra estimula a participação da família e do educador no processo ensino aprendido do educando.

3.7. Portanto, a justificativa para uma escola pública adquirir um projeto de educação financeira, empreendedorismo e projeto de vida é baseada na relevância desses temas para a formação integral dos estudantes e para o fortalecimento da educação pública como um direito social.

#### **4. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC**

4.1. A Educação Financeira nunca foi tratada formalmente nas escolas, apenas como projetos avulsos, porém após as determinações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) o tema tornou-se obrigatório em todo o território Nacional tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio, isso quer dizer que a partir do ano de 2017, ano de publicação, este tema passou a fazer parte de uma lista de assuntos que devem ser trabalhados obrigatoriamente.

4.2. A BNCC é um documento de ordem normativa que estabelece como deve ser o currículo de toda a educação básica por meio de um conjunto orgânico e progressivo, que diz respeito às aprendizagens essenciais. Tem como objetivo instituir um currículo universal e fazer com que todos os estudantes, sejam eles de escolas públicas ou privadas, tenham o mesmo nível de conhecimento sobre os assuntos por eles estabelecidos.

4.3. A construção da BNCC teve início em 1988 pelo artigo 210 da Constituição brasileira (BRASIL, 1988), porém a entrega da versão final deste documento ocorreu em abril do ano de 2017 pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e em dezembro deste mesmo ano foi homologada pelo Ministro da Educação, Mendonça Filho, logo após ser homologada já iniciou a implementação deste documento em todo o território Nacional.





A BNCC leva em conta que os diferentes campos que compõem a Matemática reúnem um conjunto de ideias fundamentais que produzem articulações entre eles [...]. Essas ideias fundamentais são importantes para o desenvolvimento do pensamento matemático dos alunos e devem se converter, na escola, em objeto de conhecimento. [...], essa noção também se evidencia em muitas ações cotidianas e de outras áreas do conhecimento, como vendas e trocas mercantis, balanços químicos, representações gráficas, etc. (BRASIL, 2017, p. 224)

4.4. A estratégia da introdução da Educação Financeira na BNCC é de que os alunos saibam desde cedo a gerir seus ganhos e despesas, também havendo a possibilidade de influenciar seus pais a seguir o mesmo caminho, da conscientização.

[...] cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, [...] incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: [...] Educação Financeira [...] (BRASIL, 2017, p. 19-20).

4.5. O tema Educação Financeira trazido nesse documento vem como um tema transversal, a fim de que o aluno não aprenda apenas na matéria de Matemática, mas também nas demais, de forma a mostrar dentro da realidade de cada aluno a maneira mais adequada à compreensão do assunto, possibilitando que os estudantes possam compreender que todos os seus sonhos são possíveis.

Os Temas Especiais permitem estabelecer a integração entre os componentes curriculares de uma mesma área do conhecimento e entre as diferentes áreas que organizam a Educação Básica, no contexto da BNCC. Esses temas dizem respeito a questões que atravessam as experiências dos sujeitos em seus contextos de vida e atuação e que, portanto, intervêm em seus processos de construção de identidade e no modo como interagem com outros sujeitos e com o ambiente, posicionando-se ética e criticamente sobre e no mundo. Trata-se, portanto, de temas sociais contemporâneos que contemplam, para além da dimensão cognitiva, as dimensões política, ética e estética da formação dos sujeitos, na perspectiva de uma educação humana integral. Dessa forma, sua abordagem nas propostas curriculares objetiva superar a lógica da mera transversalidade, [...]. Esses temas derivam de um ordenamento legal que implica em alterações nas orientações curriculares emanadas da LDB [...]. Dentre essas modificações, destacam-se: [...] o Decreto no 7.397/2010, que institui a Estratégia Nacional de Educação Financeira. [...] Considerando critérios de relevância e pertinência sociais, bem como os marcos legais vigentes, a Base Nacional Comum Curricular trata, no âmbito dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos diferentes componentes curriculares, dos seguintes Temas





Especiais: Economia, Educação Financeira e sustentabilidade; [...] (BRASIL, 2017, p. 47-48)

4.6. Focando para a área de matemática apenas, a BNCC traz alguns temas que devem ser trabalhados em todos os anos escolares, como conceitos de economia e finanças, de modo a trabalhar a Educação Financeira:

Assim, podem ser discutidos assuntos como taxa de juros, inflação, aplicações financeiras (rentabilidade e liquidez de um investimento) e impostos. Essa unidade temática favorece um estudo interdisciplinar envolvendo as dimensões culturais, sociais, políticas e psicológicas, além da econômica, sobre as questões do consumo, trabalho e dinheiro (BRASIL, 2017, p. 225)

4.7. O documento sugere ainda, na unidade temática de grandezas e medidas, que crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental “resolvam problemas sobre situações de compra e venda e desenvolvam, por exemplo, atitudes éticas e responsáveis em relação ao consumo” (BRASIL, 2017, p. 229). Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o documento apresenta habilidades esperadas tendo como objeto de conhecimento o sistema monetário.

4.8. A Educação Financeira na BNCC é trabalhada como um Tema Contemporâneo Transversal (TCT's), isso quer dizer que este tema busca uma contextualização do que é ensinado para os alunos, trazendo objetos de estudos que sejam de seus interesse, de forma a mostrar o conteúdo dentro da sua realidade, instigando-o a ter sede por conhecimento no assunto trabalhado, sendo assim, é “quebrado” todo o ensino abstrato e descontextualizado permitindo que o aluno compreenda a forma mais sensata de como utilizar seu dinheiro, como cuidar de sua saúde, como usar as novas tecnologias digitais, como cuidar do planeta em que vive, como entender e respeitar aqueles que são diferentes e quais são seus direitos e deveres.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) abordou amplamente sobre a transversalidade no Parecer n. 7, de 7 de abril de 2010:

A transversalidade orienta para a necessidade de se instituir, na prática educativa, uma analogia entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real (aprender na realidade e da realidade). Dentro de uma compreensão interdisciplinar do conhecimento, a transversalidade tem significado, sendo uma proposta didática que possibilita o tratamento dos conhecimentos escolares de forma integrada. Assim, nessa abordagem, a gestão do conhecimento parte do pressuposto de que os sujeitos são agentes da arte de problematizar e interrogar, e buscam procedimentos interdisciplinares capazes de acender a chama do diálogo entre diferentes sujeitos, ciências, saberes e temas (CNE, 2010, p. 24).

4.9. Entende-se, então, que os Temas Contemporâneos Transversais permitem uma efetiva educação para a vida em sociedade tendo em vista que uma das oportunidades decorrentes de sua abordagem é a



aprendizagem da gestão de conflitos, que contribui para eliminar, progressivamente, as desigualdades econômicas, acompanhadas da discriminação individual e social.

## 5. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS:

5.1. Propiciar o letramento em educação financeira e empreendedorismo respeitando a maturidade pedagógica do aluno e a correlação com o currículo.

5.2. Esta obra está dividida em unidades que permitem o desenvolvimento de habilidades do que os alunos devem “saber”; do que devem “saber fazer”, para que tenham atitudes e valores para resolver demandas complexas na vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, para que possam contribuir transformação de uma sociedade mais justa e voltada a preservação do meio ambiente.

5.3. Esta obra está baseada nas competências e habilidades da BNCC.

## 6. PREMISSAS GERAIS

6.1. Escopo dos serviços objeto do presente Termo de Referência refere-se a entrega de livros e prestação de serviços em Educação Financeira para toda a comunidade escolar (professores, alunos e famílias) do Município de Tamandaré-PE, cujo quantitativo por ano consta da licitação do Programa de Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida;

- a) Local do Fornecimento: Os livros serão entregues contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Secretaria de Educação sito à Av. José Bezerra Sobrinho s/n, Centro, Tamandaré/PE, CEP: 55578-000, de acordo com a solicitação do responsável e os serviços serão prestados no formato Online, onde o educador, indicado pela contratada, realizará encontros com os professores e famílias de acordo com o cronograma a ser aprovado pelos gestores da Secretaria de Educação, de acordo com a disponibilidade dos professores que irão realizar a aplicação do programa junto aos seus alunos;
- b) Também a Educação Financeira será trabalhada para professores alunos e famílias, no formato ONLINE, podendo ser síncrona ou assíncrona, em uma trilha na plataforma digital, de responsabilidade da contratada;
- c) Tempo de execução dos serviços: Os livros serão entregues e os serviços serão prestados pelo prazo de 01 (hum) ano letivo, conforme cronograma aprovado pelos gestores das Secretaria de Educação do Município.

6.2. Pelos livros que compõem o Programa e a prestação de serviços em Educação Financeira, empreendedorismo e projeto de vida entende-se o seguinte:

Livros no formato físico:

- Professores: Serão entregues para cada professor que for aplicar o programa:



- o livro didático do professor.

- Alunos:

- O livro didático do aluno do ano.

6.3. Na prestação de serviço em Educação Financeira, empreendedorismo, projeto de vida deverá ser trabalhado junto ao professor uma abordagem comportamental e didática para trazer novos conhecimentos sobre a educação financeira, empreendedorismo e projeto de vida para que aprendam para si e para sua família, mudando sua forma de consumir e assim possam ensinar aos alunos seguindo os conteúdos trabalhados nos livros e na trilha de conhecimento.

Essa formação será composta por:

- Capacitação do Professor:

8h online ao vivo: 4 horas de conteúdos da Educação Financeira + 04 horas apresentação dos materiais, e como aplicar os conteúdos dos livros aos alunos.

10 Horas de estudo desafios, oficinas temáticas e vídeos das aulas online e referências sobre os temas: educação financeira, empreendedorismo, trabalho e Projeto de vida.

- Alunos:

Aplicação dos conteúdos pelos professores:

Carga Horária: 32 horas/aulas (apresentação dos conteúdos, realização das atividades do livro físico, oficinas temáticas).

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. As especificações do material que está sendo adquirido, encontra-se descrita de forma clara e precisa.

7.2. As propostas deverão ser elaboradas conforme especificações constantes no **Anexo Único (A)** deste Termo de Referência.

7.3. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme listado no **Anexo A**.

## 8. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

8.1. A entrega dos materiais deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na Proposta de Preços;

8.2. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da Contratada;

Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Proposta de Preços e no Contrato;



b) **Definitivamente** – Em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da Proposta de Preços e do Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a Contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades.

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente.

## 9. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO E DO PAGAMENTO

9.1. O valor total estimado para esta aquisição foi apurado com base no valor médio dos preços apresentados nas cotações adentadas, solicitadas pela Secretaria e anexadas aos autos do certame, com a estimativa de **R\$ 1.048.943,16 (um milhão, e quarenta e oito mil, e novicentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcelas mensais pelos materiais efetivamente entregues e aceitos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável e contendo cópia das solicitações, observando-se o seguinte:

9.2.1. Além do atesto na Nota Fiscal ou Fatura devem ser apresentadas cópias das certidões válidas (Federal e INSS; Estadual; Municipal; FGTS e CNDT);

9.2.2. O pagamento será realizado após a apresentação pela Contratada da Nota Fiscal devidamente preenchida e indicação do Banco, Agência e Conta Bancária da empresa que receberá o valor do objeto;

9.2.3. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão pela fonte de recurso 2023:

030401: Secretaria de Educação;

12 122 1214 2099 0000: Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação;

142: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.





030403: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;

12 361 1215 2099 0000: Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação;

184: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

185: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

310: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

318: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

319: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste termo, será exercido pela Secretaria de Educação, a quem compete designar servidor responsável pela fiscalização do mesmo.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

11.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o fornecimento, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, devendo:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão da execução do fornecimento contratado se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório;

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

12.2. Responsabilizarem-se pelos, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

12.3. Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

12.4. Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

12.5. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

12.6. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

12.7. Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica





de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

12.8. Responsabilizarem-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover o recebimento do objeto contratual nos prazos fixados para tal, o que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada da responsabilidade civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.

13.2. Promover o pagamento na forma determinada neste instrumento.

13.3. Eventuais despesas extraordinárias, somente serão pagas desde que previamente motivada e autorizada por esta Entidade em razão de necessidade de obediência da Lei.

13.4. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

14.1.1. Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

14.1.2. Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

14.1.3. Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

14.1.4. Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

14.1.5. Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.3. Ficarà sujeito a penalidade prevista no **art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar)**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o



contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

14.3.1. Não celebrar o contrato;

14.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

14.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.4. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

## 15. DA AMOSTRA

15.1. A licitante, após a Declaração de Vencedor, deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, encaminhar 01 amostra completa dos produtos ora licitados. No caso de não haver entrega da amostra sem justificativa aceita pela Secretaria de Educação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a empresa será Inabilitada.

## 16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Não será admitida subcontratação do objeto.

16.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente.

16.3. O Contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

16.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

## 17. DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA.

17.1. A equipe técnica da CONTRATADA desenvolverá o trabalho para à CONTRATANTE conforme descrito neste Termo de Referência e constantes do **Anexo A**.

Tamandaré/PE, 20 de dezembro de 2023.

**Silmara Lima da Silva**  
Secretária de Educação  
Portaria nº 262/2021



**Silmara Lima da Silva**  
Secretária de Educação do Município de Tamandaré  
Portaria nº 262/2021

